



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



**1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

Primeiro termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Adão Krekanh Paulista, portador de cédula de identidade RG nº. 9.207.185-5 PR e inscrito no CPF nº. 050.526.419-66, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO 500 LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.664/0001-13, com sede na Rodovia BR 277, Bela Vista, S/N, CEP 85400-000, Guaraniaçu - PR, neste ato representada por seu representante legal Sr. Mateus da Rosa Rucker, portador da cédula de identidade RG nº. 10.409.937-8 e inscrito no CPF nº. 079.694.629-95, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 23 de março de 2024 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 01/2024, nos termos da Lei nº 14.1333/2021, art. 124, inciso II, alínea "d" e demais legislação complementar, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o fornecimento de combustível (dois mil litros de gasolina comum).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo reajustar o preço do objeto acima citado de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) o litro para R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Desse modo, o valor total do contrato, passará de R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais) para R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA

O aditivo tem como base e fundamento a Lei 14.1333/2021 art. 124, inciso II, alínea "d" e demais legislação complementar.

CLÁUSULA SEXTA



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 12 de julho de 2024.

ADAO
KREKANH
PAULISTA:0
5052641966

Assinado digitalmente por ADAO
KREKANH PAULISTA.05052641966
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presidência, OU=40312993000151,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil, E=RFB, OU=RFB e CPF A1,
OU=ADAO KREKANH PAULISTA,
CN=ADAO KREKANH
PAULISTA.05052641966
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2024.07.12 13:43:25-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Adão Krekanh Paulista
Presidente
Câmara Municipal De Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

Mateus da Rosa Rucker
Responsável Legal
Auto Posto 500 LTDA
CONTRATADA